CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

MAIS PERTO DE VOCÊ

EMENDA Nº. 29 / 2025.
Ao Projeto de Lei 215/2025 (LOA 2026)

Natureza da emenda: IMPOSITIVA.

Destinação de recursos financeiros na Lei Orçamentária Anual – LOA 2026, visando a REALIZAÇÃO DE EVENTOS CATÓLICOS no Município de Parnamirim/RN.

Art. 1º Ficam destinados recursos financeiros, a título impositivo, o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para REALIZAÇÃO DE EVENTOS CATÓLICOS no Município de Parnamirim/RN, a serem incluídos no Projeto de Lei Ordinária nº 215/2025 (LOA), prevista para o ano de 2026, conforme rubrica abaixo:

Órgão	*02 - Poder Executivo*
Unidade	02.141 - Secretaria Mun. de Turismo e Desenvolvimento Econômico
Função	23 – Comércio e serviços
Sub-Função	695 – Turismo
Programa	0016 – Cidade cultural e turística
Ação	1507 – Realizar atividades de fomento ao turismo cultural do Município de Parnamirim/RN
Grupo de Despesa	3 – Outros despesas correntes
Valor	R$ 50.000,00 (cinquente mil reais)
Fonte de custeio	Ação 2039 - Emendas impositivas legislativo municipal

Art. 2º O montante dos recursos a serem alocados para o exercício financeiro de 2026, na classificação detalhada no art. 2º desta Emenda Impositiva, correrá por dotação orçamentária própria, estabelecida pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 002/2023, que garante o limite global equivalente a 2,0% (dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, para que seja destinado, a título de execução financeira-orçamentária, de maneira isonômica e impositiva.

Art. 3º Esta Emenda será incorporada ao texto do Projeto de Lei Ordinária nº 215/2025, na data de sua aprovação.

Parnamirim/RN, 21 de novembro de 2025.

Hamilton Rademacker Pereira
(Binho de Ambrósio)
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Mesa Diretora
Lido na Sessão

Data: 09 / 12 / 2025

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Mesa Diretora
Aprovado na Sessão
Única Votação

Data: 16 / 12 / 25

Thiago Fernandes

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

MAIS PERTO DE VOCÊ

JUSTIFICATIVA

1. Introdução e Objeto

A presente justificativa visa fundamentar a proposição de Emenda Parlamentar Impositiva ao Projeto de Lei n° 215/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parnamirim/RN, para o exercício financeiro de 2026 (Lei Orçamentária Anual - LOA). O objeto específico desta emenda é a destinação de recursos para REALIZAÇÃO DE EVENTOS CATÓLICOS no Município de Parnamirim/RN.

2. Fundamento Jurídico

A destinação de recursos públicos para eventos, ainda que de natureza religiosa, encontra *respaldo legal e constitucional quando o interesse público primário é o desenvolvimento* econômico, cultural e social da municipalidade.

- **Não-Vinculação a Cultos** (Apoio Secular): A Emenda não viola o princípio da laicidade estatal (art. 19, I, da CF), uma vez que o apoio financeiro não se destina à manutenção de templos ou ao financiamento de cultos, mas sim ao fomento de eventos de massa que, pela sua dimensão, geram um impacto secular positivo na economia local. O custeio é voltado para a infraestrutura logística, segurança e promoção turística do evento, e não para o proselitismo.

3. Relevância: Impacto Econômico, Turístico e desenvolvimento social

- **Fomento ao Turismo Religioso:** Parnamirim/RN, ao sediar tais eventos, consolida-se como um polo de turismo religioso no Nordeste. O fluxo de visitantes de outras *cidades e estados gera demanda por serviços essenciais.*
- **Geração de Renda e Emprego:** Os recursos investidos retornam à economia local por meio da cadeia produtiva do turismo (hotéis, restaurantes, comércio local, serviços de transporte), gerando emprego temporário e renda para micro e pequenos empreendedores. A realização do evento se traduz em um impulso econômico que beneficia toda a coletividade.
- **Função Social do Evento:** O evento, além do caráter religioso, possui uma função social de reunião, convivência e intercâmbio cultural, fortalecendo os laços comunitários.

Portanto, a presente emenda, por respeitar todos os ditames legais, deve ser aprovada.

Hamilton Rademacker Pereira
(Binho de Ambrósio)
Vereador